



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CEP. 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo do dia 31 de Dezembro de 2020, véspera de Ano Novo”.

O Prefeito Municipal de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que na véspera de Ano Novo repartições e órgãos federais e estaduais já manifestaram quanto ao ponto facultativo do dia 31 de Dezembro de 2020;

Considerando que tal medida esta investida de cautela, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços essenciais;

Decreta:

Art. 1º: Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de Dezembro de 2020, véspera de Ano Novo (01/01/2021).

Art.2º: Na data referida no artigo anterior não funcionarão quaisquer órgãos ou repartições públicas municipais, ou se desempenharão atividades administrativas e/ou executivas no mesmo âmbito, ressalvadas as atividades inerentes à saúde pública, ou outras, por sua natureza, consideráveis, indispensáveis.

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Felício dos Santos-MG, 30 de Dezembro de 2020.


RICARDO JOSÉ ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL